

mil cruzeiros).

VII - Habitação e Urbanismo - Urbanismo - planejamento urbano - Construções de calçamento, R\$ 16.000,00 (dezessis mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Magalhães de Almeida, 26 de julho de 1978.  
+ Antonio da Silva Lopes

Lei nº 30.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício de 1979, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - Maranhão:

Sabe saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício financeiro de 1979, estima Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.034.000,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil cruzeiros), incluindo os recursos próprios e os transferidos dos Governos Estadual e Federal.

I - Receitas Proprias	2.091.000,00
Receitas Tributarias	R\$ 23.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.000,00
Transferencias Proprias	R\$ 2.000.000,00
Receitas Diversas	R\$ 41.000,00

motorizado para atendimento na Região da Lagoa do Bacuri, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

VI - Saúde e Saneamento - Saneamento - Construção de Açude, prosseguimento e conclusão da construção de um açude em Luralinho - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

VII - Transportes - Aéreos, Ampliação da pista do Campo de Pouso, R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Art. 2º Os recursos financeiros para cobertura da abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior, decorre da anulação das verbas constantes do plano de aplicação do corrente exercício, como se segue:

I - Defesa Nacional e Seg. pública - Administrativo da J.S.M, pessoal Civil R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), vencimentos;

II - Administração e planejamento - Administração Geral - manutenção e funcionamento da Secretaria Geral - Despesas Variáveis R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

III - Administração e planejamento - Administrativo Geral - manutenção e funcionamento da Secretaria Geral - material de consumo R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

IV - Transportes - Transportes Rodoviários - aquisição de um veículo tipo C-10 R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

V - Transportes - Hidroviários - portos, terminais fluviais e lacustres - construção de cais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

VI - Educação e Cultura - ensino de 1º grau - construção de salas escolares R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

II Recetas de Capital -	2.963.000,00
Transferencias de Capital	Er\$ 2.963.000,00
Total Geral da Recetas	2.963.000,00

Art. 2º - A Despesa será fixada de acordo com a seguinte distribuição:

I - Poder Legislativo -	100.000,00
Câmara Municipal	Er\$ 100.000,00
II - Poder Executivo	4.934.000,00
Gabinete do Prefeito	Er\$ 314.000,00
Secretaria de Administ. Geral	Er\$ 517.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	Er\$ 1.438.000,00
Secretaria de Saúde	Er\$ 490.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	Er\$ 2.995.000,00
Total Geral da Despesa	5.034.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 9º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada em lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% - Art. 69 da Constituição Federal, observado as Resoluções 62 e 93 do Senado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 30 de Setembro de 1998.

Antonio da Silva Lopes